



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 06/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Educação

<p>A Empresa _____</p> <p>CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:</p> <p>Email: _____</p> <p><u>Tel:</u> _____ / _____</p> <p>_____, aos ____ / ____ / 2017</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
<p><b>OBS.:</b> AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU QUE RETIRARAM PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PELO E-MAIL, <a href="mailto:cplmarechaldeodoro@hotmail.com">cplmarechaldeodoro@hotmail.com</a>, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p><b>OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.</b></p>	



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, com sede a Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, torna público para conhecimento **dos interessados qualificados ou não como microempresa – ME, empresa de pequeno porte - EPP, micro empreendedor individual MEI, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014),** na forma da legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por ITEM**, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.

**1- DO OBJETO**

**1.1 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios – PNAE, para suprir as necessidades das escolas e núcleos de educação infantil e da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.**

1.2 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação de habilitação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Barão de Alagoas, nº 36, Centro, Marechal Deodoro/AL, **no dia 24 de março de 2017, às 09:00 h**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (proposta);

**1.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.**

1.4 – Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo-Geral do Município situado à Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou via correio dirigidos ao Pregoeiro. **Não serão considerados se remetidos via e-mail;**

1.5 – Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura do certame, por escrito, via correio ou **via e-mail;**

**2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 – Poderão participar da presente licitação, os interessados qualificados ou não como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP, micro empreendedor individual - MEI, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;**

**2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

2.2.1 – Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 – Declaradas inidônea;

2.2.3 – Cumprindo pena de suspensão, ou impedimentos para licitar, que lhes tenham sido aplicados, por força da Lei de Licitações 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, no município de Marechal Deodoro/AL;

2.2.4 – Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

2.2.5 – Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**3– DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital;

3.2 – Cada licitante deverá apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo IV deste edital, através de seu representante credenciado;

3.3 – Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000;

3.4 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.5 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

3.5.1 – Documento oficial de identificação que contenha foto, cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio;

3.5.2 – **Procuração com firma reconhecida** que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, apresentando juntamente documentos comprobatórios dos poderes do outorgante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5.2.1 – Os documentos comprobatórios dos poderes do outorgante ou documentos nos quais expressem poderes para exercer direitos e assumir obrigações deverão ter o ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital;

3.5.2.2 – **Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, deverá constar também o número de inscrição no Conselho regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa com firma reconhecida em cartório conforme modelo constante no anexo IV deste Edital.**

3.5.2.3 – **As Cooperativas deverão apresentar Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764;**

3.6 – Ficar impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

3.7 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame;

3.8 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, nos Itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;

3.9 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

#### **4 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.**

4.1 – No dia, hora e local designado neste Edital de Pregão, na presença dos representantes das licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada o recebimento por remessa postal das propostas, fora do prazo legal de abertura do certame licitatório;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 – Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta à sessão pelo Pregoeiro, com o início do recebimento da PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em dois envelopes distintos.

**5 – DA PROPOSTA**

5.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado do proponente, em 01(uma) via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal, juntamente com a **declaração de proposta** conforme modelo do anexo III deste edital.

5.2 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada pelos interessados em envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**Á**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 06/2017**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**NOME DA LICITANTE:**

5.3 – Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, e endereço da proponente;

5.4 – A proposta de preços deverá conter especificações, marca, preço unitário e total de cada item cotado, expresso em algarismo e o valor total do Item em algarismo e por extenso tendo como sugestão o modelo de proposta de preços – Anexo II deste Edital

5.5 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.6 –A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados, a partir da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

5.7 –Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;

5.8 –O proponente deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu (s) anexo (s).



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

6.1 – Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

6.2 – Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

6.2.1 – Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

6.2.1.1 – Em desacordo com este Edital;

6.2.1.2 – Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tornando-se como parâmetro à “estimativa de valor” sob guarda e sigilo do Pregoeiro até o encerramento da sessão; ou

6.2.1.3 – Com preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

6.2.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

6.2.3 – Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as menores propostas até o limite de (03) três para a etapa de lances;

6.2.4 – Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

**6.3 – DOS LANCES VERBAIS:**

6.3.1 – Após a classificação das propostas, o Pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

6.3.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante do certame, a não ser que todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, quando, então, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

6.3.3 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário;

6.3.4 – Só será aceito lance cujo preço seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3.5 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

6.3.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital;

6.3.7. – **Declarado o vencedor este terá um prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) úteis para enviar confirmação de lance ao Pregoeiro, em original ou via e-mail (digitalizado) no endereço eletrônico [cplmarechaldeodoro@hotmail.com](mailto:cplmarechaldeodoro@hotmail.com), sob pena de ser desclassificado do certame e sofrer as penalidades previstas no sub-item 17.7 deste edital. As confirmações de lance não serão aceitas se remetidas via e-mail.**

**6.3.7.5 - A proposta readequada devesse apresentar os valores unitários e totais dos itens compatíveis ou menores que os estimados pela administração.**

#### **6.4 – DO JULGAMENTO:**

6.4.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

6.4.2 – Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto/serviço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4.3 – Na ocorrência do disposto no sub-item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

6.4.4 – Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

6.4.4.1 – Não atender aos requisitos deste Edital;

6.4.4.2 – Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

6.4.4.3 – Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

6.4.4.4 – Oferecer propostas alternativas.

#### **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Para habilitarem-se neste Pregão, os interessados deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 06/2017**  
**ENVELOPE - 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA LICITANTE:**

7.2 –Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá:

7.2.1 –Se **cadastrada** no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e com toda a documentação em plena validade;

7.2.2 –Os interessados **cadastrados** deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - d.1) A licitante cooperativa deverá encaminhar, no que couber, os documentos relacionados a seguir:
  - d.2) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da licitação;
  - d.3) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal 5.764;
  - d.4) Ata de sessão que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- e) **Declaração de inexistência de fato Impeditivo** da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo IV deste edital.
- f) **Declaração de Cumprimento** do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo IV deste edital.
- g) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica.





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.3 – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL**

**7.3.1 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA – CNDT**

**7.3.2 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentação de no mínimo um atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/executou ou está fornecendo/executando, de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similar ao da presente Licitação.

7.4 – Os interessados **não cadastrados** no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realize a licitação, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

**7.5 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** de acordo com a IN/SRF.
  - d.1) A licitante cooperativa deverá encaminhar, no que couber, os documentos relacionados a seguir:
  - d.2) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da licitação;
  - d.3) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal 5.764;
  - d.4) Ata de sessão que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação

**7.6 –RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL**

- a) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos de Tributose Certidão quando a Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal**.
- b) **Certidão Negativa de Débito - CND-** emitida pelo INSS.
- c) **Certidão de Regularidade de Situação - CRS** - relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.**

**7.7 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**7.8 – Declaração de inexistência de fato Impeditivo** da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo IV deste edital.

**7.9 – Declaração de Cumprimento** do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo IV deste edital.

7.10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03(três) meses da data de sua apresentação.

7.10.1. As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, e das Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

7.10.2. As demais empresas apresentarão: cópias dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, e Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício em separado do livro Diário, também registrados no referido órgão.

7.10.3. Nomeados, pelos licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC) iguais ou maiores que 01(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.10 – RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentação de no mínimo um atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/executou ou está fornecendo/executando, de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similar ao da presente Licitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.11** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.11.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.11.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração avocar os licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.12**—Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes, sendo considerado o prazo de 60 dias para as certidões que não obtiverem prazo de validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros ou membros da equipe de apoio.

## **8 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**8.1** —Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**8.2** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas econômico-financeira;

**8.3** – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

**8.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

**8.4.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.6 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

## 9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada na Secretaria Municipal de Administração;

9.2 – O Pregoeiro decidirá sobre petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 – Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

## 10 – DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.3 – Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – Decidido(s) e constatada(s) a(s) regularidade(s) dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o(s) objeto(s) ao licitante vencedor;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito;

11.2 – Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

**12 – DO TERMO DE CONTRATO**

12.1– Vide minuta de contrato, anexo VII deste.

**13 – DAS SANÇÕES**

13.1– Vide minuta de contrato, anexo VII deste.

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - (DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013).

14.1. “Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

**15 - DO PAGAMENTO**

15.1 - Vide minuta de contrato, anexo VII deste.

**16 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.**

16.1 - Vide minuta de contrato, anexo I deste.

**17 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização obedecendo ao disposto no art.18 do Decreto nº 3.555/2000.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a data do vencimento. Se este recair em dias sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17.3- Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

17.4- As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5- Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

17.7- O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a esta Administração, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.8 – Participar deste Pregão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

17.9 – Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentações, serão sanáveis pelo pregoeiro e equipe de apoio;

17.10 – A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.11 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

17.12 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;

17.13- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública;

17.14- Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.15- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, da finalidade e da segurança da contratação.

17.16- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.17- As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.18- As Licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.19 - Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone: (82) 3263-2613 - 99167-7142, ou e-mail [cplmarechaldeodoro@hotmail.com](mailto:cplmarechaldeodoro@hotmail.com)

Marechal Deodoro, 09 de março de 2017.

Lucas Vinícius Alves Silva

**Pregoeiro**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto à contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo, visando assim atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A presente solicitação tem por objetivo à contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, tendo em vista, as necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuir para a redução da evasão escolar, um bom desempenho e favorecer a formação de bons hábitos alimentares, nas Escolas Municipais. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo do exercício anterior.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS
01	Quilo	6.718	<b>ABACAXI</b> - in natura, grau médio de maturação, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.
02	Quilo	7.051	<b>ABOBORA</b> - madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	Unidades (400g)	3.295	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - composto pelos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, B2, niacina, B6, B12, D e C), emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten e traços de leite. Embalados em pacotes de 400g. A embalagem deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
04	Quilo	51.610	<b>AÇÚCAR</b> - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
05	Unidades (100ml)	1.760	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> - composto dos seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio, conservantes ácido benzoico, metilparbano. Não contendo quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans fibra alimentar e sódio. Embalagem com capacidade de 100 ml. Validade: as embalagens deverão trazer impressos a data de fabricação e o prazo de validade. Somente serão recebidos os produtos que a partir da data de entrega, ainda possuam um prazo de validade de 06 (seis) meses.
06	Quilo	526	<b>ALHO</b> - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou físicos causado por pragas, manuseio ou transporte.
07	Unidades (200g)	2.525	<b>AMIDO DE MILHO</b> - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original da fábrica, de 200g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
08	Quilo	11.888	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - classe longo, fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem original de fábrica, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
09	Quilo	22.229	<b>ARROZ POLIDO</b> - classe longo, fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem original de fábrica, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
10	Unidades (250g)	17.564	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - cereal de aveia, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 250g. A embalagem deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: aveia rica em fibras e vitaminas.
11	Quilo	5.708	<b>BANANA COMPRIDA</b> - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
12	Unidades	550.363	<b>BANANA PRATA</b> - em palma, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
13	Quilo	4.680	<b>BATATA DOCE</b> - comum especial, de 1º qualidade, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firmes e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.
14	Quilo	53.740	<b>BATATA INGLESA</b> - comum especial, de 1º qualidade, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	Litro	29.635	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA</b> - produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leite, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leites fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representada pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Embalagem de polietileno original de fábrica, de 1 litro.
16	Litro	29.635	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO</b> - produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leite, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leites fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representada pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Embalagem de polietileno original de fábrica, de 1 litro.
17	Unidades (400g)	16.608	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA</b> - obtido pela mistura de farinhas, amidos e/ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Integro. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem fracionada em pacotes, em saco plástico resistente de 400g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
18	Unidades (400g)	5.418	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE</b> - obtido pela mistura de farinhas, amidos e/ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Integro. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem fracionada em pacotes, em saco plástico resistente de 400g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
19	Unidades (400g)	5.418	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO</b> - obtido pela mistura de farinhas, amidos e/ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Integro. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			apresentar quebradiço. Embalagem fracionada em pacotes, em saco plástico resistente de 400g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
20	Unidades (400g)	16.465	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> - obtido pela mistura de farinhas, amidos e/ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Integro. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem fracionada em pacotes, em saco plástico resistente de 400g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
21	Quilo	4.391	<b>BOLO CASEIRO DE 1ª QUALIDADE</b> – fresco, nos sabores, fubá, chocolate, cenoura, macaxeira, coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, produzido em embalagem descartável e fechada, sendo que todos os bolos entregues devem ter a mesma qualidade, sabor característico. Embalagem contendo 1kg do produto assim como informações sobre fabricação, validade, quantidade de produto, procedência e ingredientes.
22	Unidades (250g)	22.688	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem aluminizada, com selo de pureza ABIC, sem vácuo, em embalagens de 250g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
23	Quilo	55	<b>CANELA DA CHINA EM CASCA</b> - canela em cascas são, limpas e secas, acondicionado em embalagens de plástico de 100g, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
24	Quilo	216	<b>CANELA DA CHINA EM PÓ</b> - canela proveniente de cascas são, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagens plástica ou de vidro de 40g, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			limpa. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
25	Unidades (500g)	2.196	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b> - Milho para canjica amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação "cru", grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
26	Quilo	10.237	<b>CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE</b> - cor vermelho brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de sebo ou gordura de até 10%, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Peça inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar-se com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, atóxica, original do fabricante, lacrado por selador, à vácuo, em pacotes de 1 kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência e validade.
27	Quilo	9.472	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE</b> - cor vermelho brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de sebo ou gordura de até 10%, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Carne fresca de 1ª qualidade, moída no dia da entrega, do tipo coxão mole, alcatra, contrafilé ou patinho, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar-se com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, atóxica, original do fabricante, lacrado por



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			selador, em pacotes de 1 kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência e validade.
28	Quilo	3.557	<b>CARNE BOVINA MUSCULO</b> – carne de gado, congelada, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Embalagem: plástica, separada em quantidades de acordo com o mapa que será emitido pela SEMED, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura.
29	Quilo	3.359	<b>CARNE BOVINA SECA, SALGADA</b> - carne de gado, curada, seca, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, de 1 kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência e validade.
30	Quilo	11.264	<b>CEBOLA</b> - branca, de 1º qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, tamanho médio, uniforme, unidade íntegra, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e/ou larvas.
31	Quilo	13.784	<b>CENOURA</b> - sem folhas, primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, tamanho médio, coloração uniformes, firme, íntegra e bem desenvolvida. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e/ou larvas.
32	Quilo	6.826	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, firme e com brilho, procedente de espécies genuínas e sãs, íntegra e bem desenvolvida. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e/ou larvas.
33	Quilo	1.378	<b>CHEIRO VERDE</b> – composto por cebolinha e coentro, de primeira qualidade, fresco, extra, aspectos e sabor característicos, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			insetos, parasitas e/ou larvas.
34	Unidades (100g)	4.670	<b>COLORAU (COLORÍFICO)</b> - produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem plástica de 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
35	Quilo	82	<b>COMINHO</b> - in natura, tipo cominho, pó fino, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, transparente, atóxica. Pacotes de 60g que devem conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de validade.
36	Quilo	448	<b>COUVE FOLHA</b> - tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
37	Quilo	9.020	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> - sem osso, sem pele e congeladas, sem acúmulo de líquido em seu interior. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 2kg e em caixas de papelão lacradas contendo as especificações legais.
38	Quilo	11	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> - constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em embalagem contendo 40g, de polietileno íntegro, atóxico, resistente, transparente, vedado hermeticamente, isento de sujidades, parasitas, larvas e/ou material estranho com identificação na embalagem dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
39	Unidades (200g)	5.600	<b>CREME DE LEITE</b> - tratamento UHT, gordura láctea mínima de 35%. Embalagem Tetra Pak® de 200g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF.
40	Unidades	2.800	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - Grãos inteiros, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em recipiente Tetra



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(200g)		Pak®, íntegro, com peso líquido drenado de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
41	Unidades (320g)	16.878	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal. Embalagem Tetra Pak® de 320g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
42	Quilo	2.315	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Farinha de mandioca crua tipo 1, torrada, seca, fina, branca, obtido das raízes de mandioca sadias, não podendo apresentar-se fermentada ou rançosa, isenta de matéria terrosa e fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de validade.
43	Unidades (500g)	17.562	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
44	Quilo	1.120	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - especial com fermento, embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, resistentes, que garantam a integridade do produto, isentos de matéria terrosa em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Cor branca, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa com cheiro e sabor próprio. Embalagem em sacos transparentes de 1 kg, acondicionados em fardos com 12 unidades, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação. A





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
45	Unidades (230g)	496	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 230g onde deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de validade.
46	Quilo	6.982	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> - novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica de 1kg, em fardos com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
47	Quilo	3.359	<b>FEIJÃO FRADINHO TIPO 1</b> - classe cores, em sacos plásticos transparentes, pacotes de 1 kg acondicionados em fardos com 10 unidades. Isento de sujidades, não violados, resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
48	Quilo	3.359	<b>FEIJÃO VERDE</b> - maduro, sem casca, de primeira, sem sujidades, coloração uniforme e livre de parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens transparentes de 1kg.
49	Unidades (100g)	550	<b>FERMENTO EM PÓ</b> - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem de 100g.
50	Quilo	8.957	<b>FÍGADO BOVINO</b> - Congelado, magro, em sacos de polietileno hermeticamente fechados, em embalagem de 3 Kg, com odor e sabor característicos, manipulado em boas condições higiênicas provenientes de animais kg em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-lo



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			ou encobrir qualquer alteração. Rotulados pelos órgãos competentes. Selo SIF/DIPOA. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e validade.
51	Quilo	8.957	<b>FILÉ DE PEIXE</b> - de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, sadio, congelado, apresentando carne firme, elástica, cor e odor característicos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e validade e informações sobre o registro sanitário. Embalados em sacos plásticos transparentes de 1kg.
52	Quilo	35	<b>FOLHA DE LOURO</b> - Louro in natura, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
53	Quilo	4.391	<b>INHAME</b> - tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.
54	Unidades	111.331	<b>LARANJA CRAVO</b> - fresca, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
55	Quilo	7.105	<b>LARANJA PÊRA</b> - fresca, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
56	Unidades (500ml)	8.782	<b>LEITE DE COCO</b> - emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafa de vidro resistente, com transparência, incolor e atóxica, de 500ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
57	Unidades (200g)	16.845	<b>LEITE DESNATADO EM PÓ</b> - Leite em pó, desnatado com baixo teor de gordura, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Pacote de 200g.
58	Unidades (200g)	198.885	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ</b> - produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
59	Unidades (300g)	6.653	<b>LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA</b> – em pó. Embalagem em lata contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Ingredientes a base de proteína isolada de soja, fonte de proteínas e cálcio, enriquecido com vitaminas e minerais. Estando de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.
60	Quilo	112	<b>LIMÃO</b> - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, cor e sabor característicos, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa, livre de enfermidades.
61	Unidades	440.605	<b>MAÇÃ</b> - vermelha, nacional, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa, livre de enfermidades.
62	Unidades (500g)	18.266	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno, de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
63	Quilo	11.416	<b>MACAXEIRA</b> - tipo branca/amarela, de primeira qualidade, descascadas e picadas, tamanho uniforme, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade. O processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene. Embalada em sacos plásticos transparente



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			próprios para alimentos ou à vácuo, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. No rótulo deverá trazer a denominação do produto e sua classificação, data de produção e validade. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
64	Quilo	2.744	<b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b> - tipo formosa, in natura, apresentando maturação média, tamanho médio, polpa firme ao toque, aroma e sabor da espécie, firmes e com brilho, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
65	Unidades (500g)	12.112	<b>MARGARINA VEGETAL</b> - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem de polipropileno, de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
66	Unidades (700g)	784	<b>MEL DE ABELHA</b> - 100% puro de primeira qualidade. Embalagens de vidro de 700g. Registro no SISP.
67	Quilo	9.020	<b>MELANCIA</b> - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme e intacta de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
68	Unidades (500g)	2.196	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade, de 500g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

69	Unidades (200g)	1.435	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - Grãos inteiros, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em recipiente Tetra Pak®, íntegro, com peso líquido drenado de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
70	Unidades (900ml)	8.454	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno, de 900ml.
71	Dúzia	4.168	<b>OVO DE GALINHA</b> - produto fresco de ave de galinha, tipo extra, pesando a dúzia 660g, no mínimo, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme, apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem em bandejas com 30 unidades.
72	Unidades (50g)	660.140	<b>PÃO TIPO SEDA</b> - tipo seda, tamanho grande, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega, produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes e fechados. * não deve ser embalado quente.
73	Quilo	13.461	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> - carne com aspecto próprio da espécie, sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, isento de vestígio de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, não amolecida nem pegajosa, de cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios da espécie. Embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no ministério da saúde e/ ou agricultura.
74	Quilo	1.164	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
75	Unidades (100g)	176.000	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
76	Unidades (100g)	133.220	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
77	Unidades (100g)	133.220	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
78	Unidades (100g)	133.220	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
79	Unidades (100g)	44.790	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
80	Unidades (500g)	4.736	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE</b> - apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, embalagem de 500g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
81	Quilo	1.120	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> - fatiado em lâminas de 25g com registro SIF ou SISP, produto elaborado unicamente de leite de vaca, com aspecto massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de 1 kg a vácuo ou em bandejas de isopor com plástico filme.
82	Quilo	528	<b>REPOLHO BRANCO</b> - tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, limpos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra, perfurações, rachaduras e cortes. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros.
83	Quilo	1.578	<b>SAL</b> - produto refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, com cristais brancos e isento de impurezas e umidade, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
84	Quilo	22.172	<b>SALSICHA</b> – tipo hot dog, com temperatura de até 10 ° C. Poderá conter, no máximo, 2% de amido. As características gerais do produto deverão Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87; Resolução DIPOA nº 002, de 08 de março de 1999; Decreto-lei federal 986/69; resolução DIPOA/SDA nº 01, de 09 de janeiro de 2003; Portaria nº 1.428 /MS, de 26 /11/93; Portaria nº 371, de 04/09/97 do MAARA; Instrução Normativa n. 20 de 21.07.99, publicada no DOU de 09.09.99 e demais



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			normas e legislações sanitárias. Embalagem em polietileno de 1 Kg.
85	Unidades (125g)	38.544	<b>SARDINHA</b> - enlatada ao molho de tomate/óleo comestível, acondicionada em lata de 125g, íntegra, atóxica, resistente, velado hermeticamente e limpo, com abre fácil. A embalagem deverá conter externamente as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade de no mínimo 01 ano da data de entrega.
86	Unidades (500ml)	54.974	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE ABACAXI</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
87	Unidades (500ml)	44.282	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE ACEROLA</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
88	Unidades (500ml)	44.282	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJÚ</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
89	Unidades (500ml)	44.282	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE GOIABA</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
90	Unidades (500ml)	11.196	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE MANGA</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
91	Quilo	3.552	<b>TOMATE TIPO ITALIANO</b> - verde ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
92	Quilo	4.479	<b>TOMATE TIPO CARMEM</b> - verde ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
93	Unidades (750ml)	149	<b>VINAGRE BRANCO</b> - fermentado acético de álcool. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. prazo





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
94	Unidades (750ml)	299	<b>VINAGRE TINTO</b> – Vinagre tipo tinto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

1.1.1. Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.1.2. Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.1.3. O quantitativo do objeto desta licitação fica dividido da seguinte forma:

1.1.3.1. O correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens 4,10,14,17,19,21,28,33,35,37,39,48,62,64,71,78,90,92,95,97,99,101,111,113,115,destinado s à participação dos interessados que atendam aos requisitos exigidos no edital;

1.1.3.2. Para os demais itens serão destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS
01	Quilo	6.718	<b>ABACAXI</b> - in natura, grau médio de maturação, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.
02	Quilo	7.051	<b>ABOBORA</b> - madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	Unidades (400g)	3.295	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - composto pelos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, B2, niacina, B6, B12, D e C), emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten e traços de leite. Embalados em pacotes de 400g. A embalagem deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
04	Quilo	38.707,5(Participação Ampla)	<b>AÇÚCAR</b> - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
05	Quilo	12.902,5 ( Participação Cota)	<b>AÇÚCAR</b> - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
06	Unidades (100ml)	1.760	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> - composto dos seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio, conservantes ácido benzoico, metilparbena. Não contendo quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans fibra alimentar e sódio. Embalagem com capacidade de 100 ml. Validade: as embalagens deverão trazer impressos a data de fabricação e o prazo de validade. Somente serão recebidos os produtos que a partir da



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			data de entrega, ainda possuam um prazo de validade de 06 (seis) meses.
07	Quilo	526	<b>ALHO</b> - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou físicos causado por pragas, manuseio ou transporte.
08	Unidades (200g)	2.525	<b>AMIDO DE MILHO</b> - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original da fábrica, de 200g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
09	Quilo	11.888	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> - classe longo, fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem original de fábrica, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
10	Quilo	16.671,75 (Participação Ampla)	<b>ARROZ POLIDO</b> - classe longo, fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem original de fábrica, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
11	Quilo	5.557,25(Participação Cota)	<b>ARROZ POLIDO</b> - classe longo, fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem original de fábrica, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega
12	Unidades (250g)	17.564	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - cereal de aveia, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 250g. A embalagem deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: aveia rica em fibras e vitaminas.
13	Quilo	5.708	<b>BANANA COMPRIDA</b> - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
14	Unidades	412.772,25(Participação Ampla)	<b>BANANA PRATA</b> - em palma, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
15	Unidades	137.590,75(Participação Cota)	<b>BANANA PRATA</b> - em palma, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
16	Quilo	4.680	<b>BATATA DOCE</b> - comum especial, de 1º qualidade, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firmes e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.
17	Quilo	40.305 (Participação Ampla)	<b>BATATA INGLESA</b> - comum especial, de 1º qualidade, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.
18	Quilo	13.435(Participação	<b>BATATA INGLESA</b> - comum especial, de 1º qualidade, lavada, tamanho grande ou médio,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Cota)	uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.
19	Litro	22.226(Participação Ampla)	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA</b> - produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leite, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leites fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representada pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Embalagem de polietileno original de fábrica, de 1 litro.
20	Litro	7.408 (Participação Cota)	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA</b> - produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leite, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leites fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representada pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Embalagem de polietileno original de fábrica, de 1 litro.
21	Litro	22.226(Participação Ampla)	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO</b> - produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leite, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leites fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representada pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Embalagem de polietileno original de fábrica, de 1 litro.
22	Litro	7.408(Participação Cota)	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO</b> - produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leite, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leites fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representada pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Embalagem de polietileno original de fábrica, de 1 litro.
23	Unidades (400g)	16.608	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA</b> - obtido pela mistura de farinhas, amidos e/ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			fermentados ou não. Integro. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem fracionada em pacotes, em saco plástico resistente de 400g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
24	Unidades (400g)	5.418	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE</b> - obtido pela mistura de farinhas, amidos e/ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Integro. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem fracionada em pacotes, em saco plástico resistente de 400g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
25	Unidades (400g)	5.418	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO</b> - obtido pela mistura de farinhas, amidos e/ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Integro. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem fracionada em pacotes, em saco plástico resistente de 400g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
26	Unidades (400g)	16.465	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> - obtido pela mistura de farinhas, amidos e/ou féculas com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Integro. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			se apresentar quebradiço. Embalagem fracionada em pacotes, em saco plástico resistente de 400g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
27	Quilo	4.391	<b>BOLO CASEIRO DE 1ª QUALIDADE</b> – fresco, nos sabores, fubá, chocolate, cenoura, macaxeira, coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, produzido em embalagem descartável e fechada, sendo que todos os bolos entregues devem ter a mesma qualidade, sabor característico. Embalagem contendo 1kg do produto assim como informações sobre fabricação, validade, quantidade de produto, procedência e ingredientes.
28	Unidades (250g)	17.016 (Participação Ampla)	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem aluminizada, com selo de pureza ABIC, sem vácuo, em embalagens de 250g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
29	Unidades (250g)	5.672 (Participação Cota)	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem aluminizada, com selo de pureza ABIC, sem vácuo, em embalagens de 250g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
30	Quilo	55	<b>CANELA DA CHINA EM CASCA</b> - canela em cascas são, limpas e secas, acondicionado em embalagens de plástico de 100g, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			unidade requisitante.
31	Quilo	216	<b>CANELA DA CHINA EM PÓ</b> - canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagens plástica ou de vidro de 40g, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
32	Unidades (500g)	2.196	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b> - Milho para canjica amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação "cru", grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
33	Quilo	7.677,75(Participação Ampla)	<b>CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE</b> - cor vermelho brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de sebo ou gordura de até 10%, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Peça inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar-se com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, atóxica, original do fabricante, lacrado por selador, à vácuo, em pacotes de 1 kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência e validade.





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	Quilo	2.559,25 (Participação Cota)	<b>CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE</b> - cor vermelho brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de sebo ou gordura de até 10%, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Peça inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar-se com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, atóxica, original do fabricante, lacrado por selador, a vácuo, em pacotes de 1 kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência e validade.
35	Quilo	7.104 (Participação Ampla)	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE</b> - cor vermelho brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de sebo ou gordura de até 10%, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Carne fresca de 1ª qualidade, moída no dia da entrega, do tipo coxão mole, alcatra, contrafilé ou patinho, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar-se com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, atóxica, original do fabricante, lacrado por selador, em pacotes de 1 kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência e validade.
36	Quilo	2.368 (Participação Cota)	<b>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE</b> - cor vermelho brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de sebo ou gordura de até 10%, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Carne fresca de 1ª qualidade,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			moída no dia da entrega, do tipo coxão mole, alcatra, contrafilé ou patinho, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar-se com aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, atóxica, original do fabricante, lacrado por selador, em pacotes de 1 kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência e validade.
37	Quilo	2.667,75(Participação Ampla)	<b>CARNE BOVINA MUSCULO</b> – carne de gado, congelada, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Embalagem: plástica, separada em quantidades de acordo com o mapa que será emitido pela SEMED, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura.
38	Quilo	889,25 (Participação Cota)	<b>CARNE BOVINA MUSCULO</b> – carne de gado, congelada, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Embalagem: plástica, separada em quantidades de acordo com o mapa que será emitido pela SEMED, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura.
39	Quilo	2.519,25(Participação Ampla)	<b>CARNE BOVINA SECA, SALGADA</b> - carne de gado, curada, seca, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, de 1 kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência e validade.
40	Quilo	839,75(Participação Cota)	<b>CARNE BOVINA SECA, SALGADA</b> - carne de gado, curada, seca, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			inspeção veterinária, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, de 1 kg que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência e validade.
41	Quilo	11.264	<b>CEBOLA</b> - branca, de 1º qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, tamanho médio, uniforme, unidade íntegra, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e/ou larvas.
42	Quilo	13.784	<b>CENOURA</b> - sem folhas, primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, tamanho médio, coloração uniformes, firme, íntegra e bem desenvolvida. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e/ou larvas.
43	Quilo	6.826	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, firme e com brilho, procedente de espécies genuínas e sãs, íntegra e bem desenvolvida. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e/ou larvas.
44	Quilo	1.378	<b>CHEIRO VERDE</b> – composto por cebolinha e coentro, de primeira qualidade, fresco, extra, aspectos e sabor característicos, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e/ou larvas.
45	Unidades (100g)	4.670	<b>COLORAU (COLORÍFICO)</b> - produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			plástica de 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
46	Quilo	82	<b>COMINHO</b> - in natura, tipo cominho, pó fino, sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, transparente, atóxica. Pacotes de 60g que devem conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de validade.
47	Quilo	448	<b>COUVE FOLHA</b> - tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
48	Quilo	6.765 (Participação Ampla)	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> - sem osso, sem pele e congeladas, sem acúmulo de líquido em seu interior. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 2kg e em caixas de papelão lacradas contendo as especificações legais.
49	Quilo	2.255 (Participação Cota)	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b> - sem osso, sem pele e congeladas, sem acúmulo de líquido em seu interior. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 2kg e em caixas de papelão lacradas contendo as especificações legais.
50	Quilo	11	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> - constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em embalagem contendo 40g, de polietileno íntegro, atóxico, resistente, transparente, vedado hermeticamente, isento de sujidades, parasitas, larvas e/ou material estranho com identificação na embalagem dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	Unidades (200g)	5.600	<b>CREME DE LEITE</b> - tratamento UHT, gordura láctea mínima de 35%. Embalagem Tetra Pak® de 200g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF.
52	Unidades (200g)	2.800	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b> - Grãos inteiros, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em recipiente Tetra Pak®, íntegro, com peso líquido drenado de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
53	Unidades (320g)	16.878	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal. Embalagem Tetra Pak® de 320g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
54	Quilo	2.315	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Farinha de mandioca crua tipo 1, torrada, seca, fina, branca, obtido das raízes de mandioca sadias, não podendo apresentar-se fermentada ou rançosa, isenta de matéria terrosa e fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de validade.
55	Unidades (500g)	17.562	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			flocado, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
56	Quilo	1.120	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - especial com fermento, embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, resistentes, que garantam a integridade do produto, isentos de matéria terrosa em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Cor branca, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa com cheiro e sabor próprio. Embalagem em sacos transparentes de 1 kg, acondicionados em fardos com 12 unidades, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
57	Unidades (230g)	496	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 230g onde deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de validade.
58	Quilo	6.982	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> - novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica de 1kg, em fardos com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	Quilo	3.359	<b>FEIJÃO FRADINHO TIPO 1</b> - classe cores, em sacos plásticos transparentes, pacotes de 1 kg acondicionados em fardos com 10 unidades. Isento de sujidades, não violados, resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
60	Quilo	3.359	<b>FEIJÃO VERDE</b> - maduro, sem casca, de primeira, sem sujidades, coloração uniforme e livre de parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens transparentes de 1kg.
61	Unidades (100g)	550	<b>FERMENTO EM PÓ</b> - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem de 100g.
62	Quilo	6.717,75(Participação Ampla)	<b>FÍGADO BOVINO</b> - Congelado, magro, em sacos de polietileno hermeticamente fechados, em embalagem de 3 Kg, com odor e sabor característicos, manipulado em boas condições higiênicas provenientes de animais kg em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Rotulados pelos órgãos competentes. Selo SIF/DIPOA.Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e validade.
63	Quilo	2.239,25(Participação Cota)	<b>FÍGADO BOVINO</b> - Congelado, magro, em sacos de polietileno hermeticamente fechados, em embalagem de 3 Kg, com odor e sabor característicos, manipulado em boas condições higiênicas provenientes de animais kg em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas, sujidades e qualquer substâncias contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Rotulados pelos órgãos competentes. Selo SIF/DIPOA.Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e validade.
64	Quilo	6.717,75(Participação	<b>FILÉ DE PEIXE</b> - de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, sadio, congelado,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Ampla)	apresentando carne firme, elástica, cor e odor característicos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e validade e informações sobre o registro sanitário. Embalados em sacos plásticos transparentes de 1kg.
65	Quilo	2.239,25(Participação Cota)	<b>FILÉ DE PEIXE</b> - de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, sadio, congelado, apresentando carne firme, elástica, cor e odor característicos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e validade e informações sobre o registro sanitário. Embalados em sacos plásticos transparentes de 1kg
66	Quilo	35	<b>FOLHA DE LOURO</b> - Louro in natura, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
67	Quilo	4.391	<b>INHAME</b> - tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.
68	Unidades	111.331	<b>LARANJA CRAVO</b> - fresca, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
69	Quilo	7.105	<b>LARANJA PÊRA</b> - fresca, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70	Unidades (500ml)	8.782	<b>LEITE DE COCO</b> - emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafa de vidro resistente, com transparência, incolor e atóxica, de 500ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
71	Unidades (200g)	12.633,75(Participação Ampla)	<b>LEITE DESNATADO EM PÓ</b> - Leite em pó, desnatado com baixo teor de gordura, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Pacote de 200g.
72	Unidades (200g)	4.211,25(Participação Cota)	<b>LEITE DESNATADO EM PÓ</b> - Leite em pó, desnatado com baixo teor de gordura, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Pacote de 200g.
73	Unidades (200g)	149.163,75	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ</b> - produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
74	Unidades (200g)	49.721,25	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ</b> - produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
75	Unidades (300g)	4.989,75	<b>LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA</b> – em pó. Embalagem em lata contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Ingredientes a base de proteína isolada de soja, fonte de proteínas e cálcio, enriquecido com vitaminas e minerais. Estando de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76	Unidades (300g)	1.663,25	<b>LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA</b> – em pó. Embalagem em lata contendo 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Ingredientes a base de proteína isolada de soja, fonte de proteínas e cálcio, enriquecido com vitaminas e minerais. Estando de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.
77	Quilo	112	<b>LIMÃO</b> - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, cor e sabor característicos, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa, livre de enfermidades.
78	Unidades	330.453,75(Participação Ampla)	<b>MAÇÃ</b> - vermelha, nacional, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa, livre de enfermidades.
79	Unidades	110.151,25(Participação cota)	<b>MAÇÃ</b> - vermelha, nacional, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa, livre de enfermidades.
80	Unidades (500g)	18.266	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno, de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			a partir da data de entrega na unidade requisitante.
81	Quilo	11.416	<b>MACAXEIRA</b> - tipo branca/amarela, de primeira qualidade, descascadas e picadas, tamanho uniforme, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade. O processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene. Embalada em sacos plásticos transparente próprios para alimentos ou à vácuo, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. No rótulo deverá trazer a denominação do produto e sua classificação, data de produção e validade. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
82	Quilo	2.744	<b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b> - tipo formosa, in natura, apresentando maturação média, tamanho médio, polpa firme ao toque, aroma e sabor da espécie, firmes e com brilho, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
83	Unidades (500g)	12.112	<b>MARGARINA VEGETAL</b> - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem de polipropileno, de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
84	Unidades (700g)	784	<b>MEL DE ABELHA</b> - 100% puro de primeira qualidade. Embalagens de vidro de 700g. Registro no SISP.
85	Quilo	9.020	<b>MELANCIA</b> - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme e intacta de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
86	Unidades (500g)	2.196	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade, de 500g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
87	Unidades (200g)	1.435	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - Grãos inteiros, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em recipiente Tetra Pak®, íntegro, com peso líquido drenado de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
88	Unidades (900ml)	8.454	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno, de 900ml.
89	Dúzia	4.168	<b>OVO DE GALINHA</b> - produto fresco de ave de galinha, tipo extra, pesando a dúzia 660g, no mínimo, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme, apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem em bandejas com 30 unidades.
90	Unidades (50g)	495.105 (Participação Ampla)	<b>PÃO TIPO SEDA</b> - tipo seda, tamanho grande, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes e fechados. * não deve ser embalado quente.
91	Unidades (50g)	165.035 (Participação cota)	<b>PÃO TIPO SEDA</b> - tipo seda, tamanho grande, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega, produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes e fechados. * não deve ser embalado quente.
92	Quilo	10.095,75 (Participação Ampla)	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> - carne com aspecto próprio da espécie, sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, isento de vestígio de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, não amolecida nem pegajosa, de cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios da espécie. Embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no ministério da saúde e/ ou agricultura.
93	Quilo	3.365,25 (Participação Cota)	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> - carne com aspecto próprio da espécie, sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, isento de vestígio de descongelamento, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, não amolecida nem pegajosa, de cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios da espécie. Embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no ministério da saúde e/ ou agricultura.
94	Quilo	1.164	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
95	Unidades (100g)	132.000 (Participação ampla)	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
96	Unidades (100g)	44.000 (Participação cota)	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
97	Unidades (100g)	99.915(Participação Ampla)	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
98	Unidades (100g)	33.305(Participação cota)	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
99	Unidades	99.915(Participação	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(100g)	Ampla)	corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
100	Unidades (100g)	33.305(Participação cota)	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
101	Unidades (100g)	99.915(Participação Ampla)	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
102	Unidades (100g)	33.305(Participação cota)	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
103	Unidades (100g)	44.790	<b>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA</b> - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 100g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
104	Unidades (500g)	4.736	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE</b> - apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, embalagem de 500g que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
105	Quilo	1.120	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> - fatiado em lâminas de 25g com registro SIF ou SISF, produto elaborado unicamente de leite de vaca, com aspecto massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de 1 kg a vácuo ou em bandejas de isopor com plástico filme.
106	Quilo	528	<b>REPOLHO BRANCO</b> - tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, limpos, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra, perfurações, rachaduras e cortes. Embalagem: embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros.
107	Quilo	1.578	<b>SAL</b> - produto refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, com cristais brancos e isento de impurezas e umidade, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica –





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			embalagem em plástico de polietileno de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
108	Quilo	22.172	<b>SALSICHA</b> – tipo hot dog, com temperatura de até 10 ° C. Poderá conter, no máximo, 2% de amido. As características gerais do produto deverão Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87; Resolução DIPOA nº 002, de 08 de março de 1999; Decreto-lei federal 986/69; resolução DIPOA/SDA nº 01, de 09 de janeiro de 2003; Portaria nº 1.428 /MS, de 26 /11/93; Portaria nº 371, de 04/09/97 do MAARA; Instrução Normativa n. 20 de 21.07.99, publicada no DOU de 09.09.99 e demais normas e legislações sanitárias. Embalagem em polietileno de 1 Kg.
109	Unidades (125g)	38.544	<b>SARDINHA</b> - enlatada ao molho de tomate/óleo comestível, acondicionada em lata de 125g, íntegra, atóxica, resistente, velado hermeticamente e limpo, com abre fácil. A embalagem deverá conter externamente as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.
110	Unidades (500ml)	54.974	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE ABACAXI</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
111	Unidades (500ml)	33.211,5 (Participação Ampla)	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE ACEROLA</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
112	Unidades (500ml)	11.070,5 (Participação Cota)	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE ACEROLA</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
113	Unidades	33.211,5 (Participação	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJÚ</b> - com alto valor de polpa de fruta,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(500ml)	Ampla)	envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
114	Unidades (500ml)	11.070,5(Participação Cota)	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJÚ</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
115	Unidades (500ml)	33.211,5Participação Ampla)	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE GOIABA</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
116	Unidades (500ml)	11.070,5(Participação cota)	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE GOIABA</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
117	Unidades (500ml)	11.196	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE MANGA</b> - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
118	Quilo	3.552	<b>TOMATE TIPO ITALIANO</b> - verde ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
119	Quilo	4.479	<b>TOMATE TIPO CARMEM</b> - verde ou com grau médio de maturação, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
120	Unidades (750ml)	149	<b>VINAGRE BRANCO</b> - fermentado acético de álcool. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
121	Unidades (750ml)	299	<b>VINAGRE TINTO</b> – Vinagre tipo tinto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

#### 4. DOS LOCAIS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ocorrer nas Escolas Municipais ou em local de armazenamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou conforme especificado em cada novo pedido.

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS
Secretaria Municipal de Educação	Povoado Malhadas, S/N -CEP: 57160-000
Escola Municipal Joaquim Gama Filho	Povoado Tuquanduba, S/N - CEP: 57160-000
Escola Municipal Lídia Rodrigues De Oliveira	Rua Eraldo Leite, S/N, Massagueirade baixo -CEP: 57160-000
Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz	Av. Nossa Senhora Da Conceição, S/N, Massagueira – CEP: 57160-000
Escola Municipal Prefeito Edival Lemos Santos	Av. São Jose, S/N, Poeira – CEP: 57160-000
Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante	Praça Pedro Paulino, S/N - CEP: 57160-000
Escola Municipal Antônio Cabral Toledo	Fazenda Charles, S/N, Usina Sumauma - CEP: 57160-000
Escola Municipal Altina Ribeiro Toledo	Povoado Estiva, Vila Altina, S/N, Taperagua - CEP: 57160-000
Núcleo de Educação Infantil Octavio Teixeira	Rua E, S/N, Santa Rita - CEP: 57160-000
Núcleo de Educação Infantil Sonho Feliz	Rua Capitão Bernardino Souto, S/N, Centro -CEP: 57160-000
Núcleo de Educação Infantil Adelia Cavalcante Costa	Rua Dos Cajueiros, S/N, Taperagua – CEP: 57160-000
Escola de 1º Grau Jose Bispo Da Silva	Rua Joao Argemiro Rosa, S/N, Barra Nova – CEP: 57160-000
Escola Municipal Joao Batista Vasconcelos	Fazenda Gravatai, S/N, Gravatai - CEP: 57160-000
Escola Municipal Dr. Silverio Jorge	Av. Benedito Agnelo De Lima, 135, Pedras - CEP: 57160-000
Núcleo de Educação Infantil Ednalma Teixeira	Rua Padre Silvetre, S/N, Barra Nova - CEP: 57160-000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Professora Eleuza Galvão Rodas	Rua Artur Paiva Rego, S/N, Centro - CEP: 57160-000
Escola Municipal Adelina de Carvalho Melo	Rua Adelina De Carvalho Melo, S/N, Pov. Santa Rita - CEP: 57160-000
Escola de 1º E 2º Graus Profª. Mª. Petronila de Gouveia	Rua Petronila De Gouveia, S/N, Massagueira - CEP: 57160-000
Escola Municipal Dr. Joviniano de Almeida Rodas	Rua São Pedro, S/N, Barro Vermelho -CEP: 57160-000
Escola Municipal Manoel Messias dos Santos	Rua Das Algas, S/N, Praia Do Frances - CEP: 57160-000
Escola Municipal D. Maria de Araújo Lobo	Travessa Da Barra, S/N, Taperagua -CEP: 57160-000
Escola Municipal Professora Lucas	Povoado Malhadas, S/N -CEP: 57160-000
Escola Municipal Professor Hamilton Gouveia Lemos	Rua Aduato Lima, S/N, Massagueira - CEP: 57160-000
Núcleo de Educação Infantil Benvinda Pau Ferro	Rua Mucuri, S/N, Mucuri -CEP: 57160-000
Escola Municipal Jonas de Oliveira Pinto	Povoado De Riacho Velho, S/N -CEP: 57160-000

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias, contados da ordem de fornecimento.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O prazo de validade do material será de 60% do estimado para vigência do estabelecido pelo fabricante.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.7 Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverá ser por meio do telefone: (82) 3263-1371.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo; 9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Carolina Carnáuba Wanderley**  
**Nutricionista**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 06/2017**

**DATA DE ABERTURA: 24/03/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**Email (se houver):**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					

**VALOR TOTAL POR EXTENSO.**

Marechal Deodoro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:**





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

**Pregão Presencial nº 06/2017**

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

1.1A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento conforme o item 07 do TR, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....	.....	.....

Marechal Deodoro/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome, Assinatura, Números da Identidade e CPF do representante legal da licitante.**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (Razão Social da Licitante),

CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO – V**

**A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL**

**Pregão Presencial nº 06/2017.**

**Abertura: dia 24/03/2017 às 09:00hs.**

**DECLARAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara:

**1) DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO:** sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

**2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS: Em caso afirmativo, marcar a ressalva acima.**

Cidade/ UF,.....de .....de 2016.

.....  
**(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2017

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **Município de Marechal Deodoro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, **Sr. xxxxxxxxx**, doravante designada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na xxxxxxxxxx, neste ato representado por sua Secretário, **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a empresa **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxx** e estabelecida na **Rua xxxxxxx, nº xxx, xxxx, CEP 57.xxx-xxx, xxxxx, Alagoas**, representada pelo seu **xxxxxxx**, Sr. **xxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxx**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **(...procuração/contrato social/estatuto social...)**, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° **xxx/2017** e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

1.2. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

1.2.1. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Marechal Deodoro/AL**.

1.3. Órgão Participante – órgão ou entidade da Administração Pública municipal que participa, previamente, dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços – SRP e integra a Ata de Registro de Preços- ARP;

1.3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgão Participante, a **Secretaria municipal de Educação- SEMEDdo Município de Marechal Deodoro/AL**.

1.4. **O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o contrato firmado esteja em vigor.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

2.1A Contratada obriga-se a entregar nas quantidades e especificações contratadas objeto deste termo de referência, de forma parcelada (à medida que solicitado pela SEMED\MD) nos locais abaixo especificados conforme a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h as 12h.

2.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária, bem como a regularidade fiscal e trabalhista.

**Locais de Entrega: (Determinado pela SEMED)**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O valor global desta ATA é de R\$ ... (...).

3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

(...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, e publicação do seu extrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, e não podendo ser prorrogado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;

5.1.2. Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Fiscal do Contrato devidamente designado pela SEMED/MD.

**5.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**

**5.2.1. No caso de contratação:**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.2. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação, qualquer ocorrência nos produtos solicitados;

5.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Semed/MD;

5.2.4. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços.

5.2.5. Não transferir a outrem o objeto deste Termo de Referência;

5.2.6. Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste certame, salvo se expressamente autorizada pela Prefeitura;

5.2.7. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o estabelecido neste Termo.

**5.2.8. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

## **CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota Fiscal\Fatura, tudo devidamente analisado e atestado pelo gestor do contrato;

6.1.1. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular situação fiscal e trabalhista da Contratada;

6.1.2. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

6.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que impossibilite a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que haja medida saneadora;

6.1.4. O pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agência, Banco, localidade e número da conta em que deverá ser efetuado o crédito.

### **6.2. CONTROLE DA QUALIDADE:**

6.2.1. Os produtos a serem adquiridos decorrente deste Termo de Referência, deverão atender ao disposto na legislação pertinente.

6.2.2. Os produtos deverão obedecer às condições de garantias expressas neste Termo de Referência e no Código de Defesa do Consumidor;

6.2.3. Os produtos deverão ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta e será observado sua compatibilidade com as especificações, através de rótulos/embalagens, com referência à legislação e órgão fiscalizadores, cujo acompanhamento e controle será processado pelo fiscal do contrato desse Termo de Referência.

6.2.4. Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93 os produtos serão recebidos:



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Sra. XXXXXXXXX**, designada Fiscal Contratual.

7.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

8.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Secretaria Municipal de Educação adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para opinação final pela Procuradoria Geral do Município.

8.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento/execução do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

8.5. A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pelo próprio ÓRGÃO GERENCIADOR quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4. e 8.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 8.5.3. poderá ser aumentado para até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

10.1.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1.5. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.6. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.7. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

10.3. No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1.1. a 9.1.1.4, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação ou publicação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL À PROPOSTA**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1. Federal nº 10.520/2002;

11.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014);

11.1.3. Lei Federal n. 8.666/1993;

11.1.4. Lei Federal nº 8.078/1990.

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do **Processo nº .....**, especialmente:

11.2.1. Ao Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017;

11.2.2. Ao Parecer Jurídico nº \_\_\_\_/2017, aprovado pelo Despacho datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, oriundos da Procuradoria Geral do Município de MARECHAL DEODORO/AL;

11.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marechal Deodoro/AL, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ORGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FISCAL CONTRATUAL

TESTEMUNHA      CPF Nº

TESTEMUNHA      CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_ REFERENTE A

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **Município de Marechal Deodoro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu **Prefeito, Sr.xXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.187.740 – SSP/AL e do CPF de nº 894.268.514-53, doravante designado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, nº 227 - Centro, município de Marechal Deodoro, Alagoas, neste ato representado por sua Secretária, SraXXXXXXXXXXXX, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O Valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA,

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 -A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. Nos exercícios financeiros subsequentes, os recursos necessários para aquisição e serviços objeto deste contrato, que integram o Plano Plurianual, constarão da Lei Orçamentária



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

respectiva e devidamente prevista na lei de Diretrizes Orçamentárias, e serão objeto de apostilamento ao contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA.**

**A licitante vencedora deverá:**

4.1 Entregar os alimentos perecíveis e os que precisam de refrigeração, acondicionados em caixas térmicas, separadamente por tipo de gênero alimentício, como também fracionados em embalagem estéril e identificada de acordo com a quantidade presente no mapa que será emitido pela Seção de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, bem como possibilidade de comprovação das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.1 As frutas, verduras e hortaliças, bem como as carnes cuja embalagem não possua a discricção do quilo em embalagem individual ou caixa devem vir devidamente acondicionadas em caixas adequadas e devem ser separadas, pesadas e embaladas sob a observância de cada recebedor responsável por cada unidade de ensino beneficiária do produto a ser entregue, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização de pessoal e de balança para realização de tal serviço;

4.1.2. Entregar os pães diretamente nas unidades de ensino, acondicionados em embalagem estéril e identificado de acordo com a quantidade presente no mapa que será emitido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, bem como possibilidade de comprovação das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Assumir integralmente a responsabilidade pela entrega de todos os gêneros alimentícios, ou seja, perecíveis, não perecíveis e pães, nos locais estabelecidos no Anexo III deste Termo, obedecendo às especificações presentes no Anexo II deste Termo de Referência e as ordens de entrega que serão emanadas pela Seção de Nutrição;

4.1.4. Observar a periodicidade de entrega de alimentos conforme a seguinte determinação:

Semanal: Gêneros perecíveis , pães, carnes e polpas

Mensal: Gêneros não perecíveis

4.1.5. Atentar para a possibilidade de alteração das quantidades e prazos estabelecidos para entrega, considerando a oscilação da capacidade de armazenamento pelas Unidades de Ensino, ou seja, excepcionalmente poderá ocorrer mais de uma entrega semanal e/ou mensal;

4.1.6. Efetuar a entrega de todos os gêneros (perecíveis, não perecíveis e pães) nas unidades de ensino ou no depósito central da SEMED/MD até as 15 horas;

4.1.7. Entregar os produtos acompanhados da respectiva nota fiscal descritiva, contendo a marca dos produtos, o número da ordem de fornecimento, dados da conta bancária do fornecedor, bem como acompanhados da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

4.1.8. Utilizar, para realização das entregas, veículo adequado e que atenda as exigências normativas estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela regulamentação e fiscalização da atividade alimentícia.

4.1.9. A entrega dos gêneros alimentícios deve ocorrer de forma integral conforme os itens solicitados através das ordens de fornecimento. Desta forma não será aceita a prática de fracionamento de entrega referente a uma mesma ordem de fornecimento, ensejando a mesma adoção da aplicação das penalidades legais existentes.

4.1.10. A entrega dos gêneros alimentícios deve obedecer prioritariamente às marcas vencedoras do certame. Entretanto em casos de impossibilidade e necessidade de troca de marcas a licitante vencedora deverá enviar solicitação por escrito via email, à Seção de



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nutrição da semed em até 48h (quarenta e oito horas) após o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.2. CONTROLE DA QUALIDADE:**

4.2.1. Visando a aferição da qualidade dos produtos objeto de contratação, bem como do serviço a ser prestado, que inclui a entrega de parte dos alimentos nas unidades de ensino, as empresas licitantes deverão atender ao adiante exposto:

4.2.2. Os produtos alimentícios a serem adquiridos, seja para o alunado do PNAE, seja para os Trabalhadores da educação, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4.2.3. Todos os licitantes deverão no dia agendado para realização do certame levar amostra dos produtos objeto de oferta em sua proposta, sob pena de desclassificação, uma vez que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado na proposta, o qual será submetido às análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação a fim de que tenham sua qualidade validada por representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e da seção de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposição constante no § 5º do Art. 33 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013.

4.2.4. As amostras deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo o nome do licitante, o número do item cotado, o número do pregão.

4.2.5. As amostras poderão ser danificadas nos testes para aferição de qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso.

4.2.6. O licitante deverá apresentar no ato de sua proposta, a marca correspondente ao produto cotado;

4.2.7. Caberá também ao licitante realizar visita em todas as Unidades de Ensino do Município, devendo sua visita ser atestada por servidor identificado de cada escola e validada pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo previsto no anexo IV deste Termo de Referência, com o objetivo de previamente conhecer as localidades em que distribuirá os alimentos.

4.2.8. Ao comparecer ao local para efetuar a visita técnica, o profissional indicado deverá apresentar documento oficial de identidade, juntamente com uma carta de apresentação da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal.

4.2.9. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá apresentar um Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo V deste edital, declarando que assume a responsabilidade de eventual erro em sua proposta, decorrente da falta de visita ao local onde os produtos deverão ser entregues.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO**

5.1. O recebimento do objeto se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato;

5.2. Caso seja detectada alguma irregularidade na realização dos serviços, a Contratada será notificada para sanar os problemas no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, mediante apresentação de requerimento, Nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do gestor contratual.

6.2. Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada, ficando o pagamento suspenso, até a correção do erro.

6.3. O pagamento fica condicionado ao atendimento pela Contratada de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal e Trabalhista.

6.4. O pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agência, Banco, localidade e número da conta em que deverá ser efetuado o crédito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO**

7.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Substituir às expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique dano em decorrência do transporte;

8.1.1. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato;

8.1.2. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigida por lei e neste Termo de Referência;

8.1.3. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente contrato;

8.1.4. Assinar o contrato de imediato, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se às cominações da Lei;

8.1.5. Disponibilizar quando da apresentação da proposta final, o endereço de email e o nome da pessoa responsável pela operacionalidade do mesmo, por meio do qual receberá as ordens de fornecimento, como também as comunicações e notificações que venham a ser necessárias durante o período de vigência contratual;

8.1.6. Observar que a execução do contrato ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das suas respectivas unidades de ensino;

8.1.7. Fornecer o objeto contratado nos moldes estabelecidos no presente Termo de Referência e mediante solicitação formal a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, através da Seção de Nutrição por meio de email, obedecendo, sem restrições, ao cumprimento integral das quantidades solicitadas e do prazo estabelecido (o gênero alimentício deve obedecer às especificações descritas no anexo II e na proposta final da vencedora);



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.8. Apresentar ao Setor de Nutrição da SEMED, quando da apresentação da proposta, comprovação emitida pelas autoridades sanitárias locais (localidade – sede do depósito da empresa licitante) de que possui instalações compatíveis com o produto a que se propõe a fornecer;

8.1.9. Substituir, os gêneros alimentícios, no prazo de 24h, quando verificada, pelo gestor do contrato, a não conformidade dos mesmos; arcando com as despesas decorrentes dessa substituição;

8.1.10. Observar que os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, podem ser recusados, devendo ser repostos em até 24 horas;

8.1.11. Comunicar imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento, ao gestor do contrato a eventual impossibilidade de entrega de algum gênero alimentício, em decorrência da inexistência momentânea dele no mercado local (o que deverá ser comprovado por via documental), podendo solicitar eventualmente a substituição do produto, por outro de igual ou superior qualidade, cabendo ao gestor contratual verificar a possibilidade e viabilidade de substituição, não devendo a exceção ora descrita ser rotineira.

8.1.12. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Contrato;

8.1.13. Assinar o contrato de imediato, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

9.1.1. Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Gestor desta contratação;

9.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, relacionados com a execução dos serviços;

9.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na realização dos serviços, tendo como objetivo a adoção das medidas corretivas necessárias, devendo tal comunicado ser enviado via email, devendo monitorar a confirmação de recebimento do referido email por parte da Contratada;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência;

9.1.5. Emitir as ordens de fornecimento e enviá-las via email, devendo monitorar a confirmação de recebimento do referido email por parte da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. **Multas:**

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos produtos/serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea “b” deste inciso;

b) em razão da inexecução total do contrato, a Administração poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Essa hipótese é caracterizada, quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior. Podemos ainda simplesmente remeter ao edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA**

11.1.A vigência deste Contrato iniciará a partir de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2016 ou até o término do quantitativo contratado, podendo ser prorrogado, sofrer acréscimo ou redução de acordo com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL**

13.1.O Gestor do contrato serão servidora Ângela Maria Chagas da Silva, nutricionista, portadora da matrícula nº 5981, que terá, entre outra, as seguintes atribuições.

Acompanhamento técnico da execução, fiscalizar a execução do contrato quanto à quantidade solicitada e qualidade desejada, comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração à aplicação de penalidade por descumprimento de Cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendida às obrigações contratuais; emitir Parecer de aprovação dos serviços efetivamente prestados com a comprovação dos serviços executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Marechal Deodoro - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marechal Deodoro/AL \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INTERVENIENTE)

---

CONTRATADA

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

---

CPF \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO